



Convite nº 10/2018

Processo nº 17/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter.

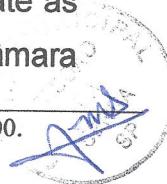
A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que encontra-se aberto o **CONVITE Nº 10/2018**, para à contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter, conforme anexo descritivo.

Cópia completa deste Convite e Anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 86/2017 composta pelo Presidente da Comissão: Flávio Alexandre de Oliveira e os membros Pedro Luiz Pereira de Araújo e Gregório Kimura

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e no segundo, a PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 15h30min do dia 22 de maio de 2018, à Comissão, na Diretoria de Licitações da Câmara





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º 040
PROC. n.º 17/2018

Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 15h30min do dia 22 de maio de 2018, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas se defender. Os licitantes poderão enviar, em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.

Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** das empresas julgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as propostas serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e tem como objeto à contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante deste Convite.

02. DAS CONDIÇÕES GERAIS





2.1 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

03. DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 33.90.39.00 do orçamento do corrente exercício.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.3 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.4 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total proposto.

4.5 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo IV** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supracitada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.





4.7 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.8 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DESCCLASSIFICADO**.

05. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e;

5.1.1 Documento de identificação;

5.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da última eleição de seus Administradores;

5.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos - CND perante o INSS;

5.1.6 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS – CRF;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

5.1.8 Declaração de que esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.9 Declaração de Qualificação Técnica;

5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por fotocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” ou por publicação em órgão na Imprensa.

06. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.





6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme **Anexo II**, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.

6.3 O preço ofertado:

6.4 O licitante deverá cotar o valor total;

6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;

6.6 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

07. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 10/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONVITE Nº 10/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

08. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.

8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando o





envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.

8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.

8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.

8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total por item. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por hora.

9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.

9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.

9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.

9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



Handwritten signature



9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços, devidamente comprovados pelo responsável direto, em sua Divisão de Tesouraria sito à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: **Convite n.º 10/2018**, com a descrição do objeto.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.





12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.

12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado a assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;

13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, a qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;

13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.





14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º 048
PROC. n.º 17/2018

- 17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo.
- 17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo, no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1. Anexo I – Memorial Descritivo;
- 18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 18.3. Anexo III – Minuta Contratual;
- 18.4. Anexo IV – Declaração de M.E ou E.P.P.;
- 18.5. Anexo V – Orçamento Estimativo
- 18.6. Anexo VI – Declaração de Qualificação Técnica

Taboão da Serra, 14 de maio de 2018.

Joice Marques da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º 049
PROC. n.º 17/2018

- Anexo Descritivo -

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de manutenção da programação, firewall, filtro de conteúdo web, serviço de e-mail (correio eletrônico e mensageria), hospedagem de aplicações e data center, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados por prazo determinado de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Taboão da Serra.

ESPECIFICAÇÕES:

O fator de maior relevância é o fornecimento de serviços que atendam às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, desempenhando suas atividades no que tange a hospedagem em Sistema Operacional CentOS Enterprise e Linux.

Visando otimizar tal desempenho, o serviço deve conter os itens descritos abaixo:

- Servidor dedicado em Datacenter qualificado capaz de abrigar e fornecer acesso aos sistemas de informação através de conectividade pela rede Internet (WEB) ou por links dedicados;
 - Instalação de Servidor Dedicado e Link com as seguintes características:
 - Link de acesso dedicado com banda de 10 Mbps com redundância de link, com limite de 2 TB de tráfego mensal;
 - Servidor com Processador Intel Xeon com 8 núcleos de processamento, 8MB cache L2 em cluster para espelhamento e backup em tempo real do ambiente;
 - Memória 8 GB RAM EEC Registered;
 - 3 Discos Rígidos 1 TB SATA II em mirror;
 - Sistema Operacional CentOS Enterprise Linux 5.2;
 - Software de Gerenciamento e Controle cPanel/WHM with Fantastico;
 - Software Antivírus Symantec for Linux;
 - Software de Gerenciamento e Controle de Spam;
 - Software de Banco de Dados MySQL;
 - Firewall Checkpoint com Sistemas de Prevenção e Detecção de Intrusos;
 - Software de Gerenciamento e Alerta de Interrupções e Perda de Conexão;





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º ...50...
PROC. n.º 17/2018

- Sistema de Monitoramento em Tempo Real da Conexão e Link com gráficos atualizados a cada 10 minutos;
- Oferecer infraestrutura de servidores em ambiente de cluster e redundância de equipamentos e links de dados para obter o melhor desempenho, confiabilidade e segurança na utilização dos sistemas;
- Serviços de Monitoramento de Equipamentos e Links, com software de gerenciamento e controle de Serviços Web, Banco de Dados e Disponibilidade 7 (sete) dias por semana, 24 horas por dia;
- Local protegido com restrição e controle de acesso;
- Sistema de redundância e gerenciamento de energia elétrica automáticos, com sistemas de controle de incêndios e disaster recovery;
- Temperatura ambiente controlada e gerenciada por sistemas de condicionamento de ar;
- Backups dos dados e soluções de contingência para recuperação dos dados;
- Rotinas gerenciadas de Backup dos dados, com possibilidade de recuperação do banco de dados em casos de “crash” do sistema;
- Disponibilidade dos arquivos de Backup em formatos de Mídias DVD-ROM ou Discos Externos para envio ao cliente quando solicitado via formulário de pedido por pessoal autorizada CMTS;
- Suporte Técnico e Help Desk qualificados em Nível 1 - através de FAQ, Manuais On-Line e Nível 2 através de Sistema de Abertura e Controle de Chamados.

SERVIDOR DE E-MAIL INTEGRADO:

- A solução de serviço de e-mail deverá ser integrada as soluções de Firewall e Filtro de Conteúdo WEB e atenda todas as necessidades relacionadas ao tratamento de e-mails que atue como solução de envio (MTA/SMTP) e recebimento (MRA/POP/IMAP) provendo performance e escalabilidade, deverá também contemplar a funcionalidade de AntiSpam com aprendizado Heurístico, Firewall de E-Mail multicondicional, base de dados com reputação de endereços, base de dados AntiMalware e Mail-Hub.

Instalação, Configuração e Manutenção:

- quantidade de até 300 contas de e-mail;





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º 051
PROC. n.º 17/2018

- caixas postais com tamanho de 500 MB como padrão
- do Software de Correio Eletrônico;
- do Software de WebMail (interface amigável que permite acesso as contas de e-mail através de uma interface HTML com tecnologia Web);
- do Banco de Dados para cadastros das contas de e-mail,
- do Software de Antivírus;
- do Software de AntiSpam;
- do Software de cadastramento de contas de e-mail, a ser disponibilizado em link da pagina da CMTS.

MANUTENÇÃO:

- A manutenção visa atender problemas técnicos, erros, bugs, defeitos, falhas, instabilidades e outros problemas que provenham de falha propriamente dita do sistema bem como suporte à hospedagem e servidores de arquivos.
- O suporte deverá ser através da abertura de tickets em um sistema próprio para este fim e estes serão sanados de acordo com a urgência destes, o sistema de tickets engloba suporte e manutenção.
- Taxonomy, Pools, Contact e FeedAPI também serão utilizados nas áreas onde se fizerem necessários.

OBSERVAÇÕES:

- Ressaltamos que os serviços e especificações descritos são características mínimas que serão exigidas do fornecedor para garantir a qualidade e excelência na respectiva prestação de serviços a ser contratada.

JUSTIFICATIVA:

Toda solução apresentada para esta finalidade visa oferecer segurança e controle ao acesso entre servidores e estações locais da nossa rede local e as conexões oriundas ou destinadas à internet. É um composto de soluções (hardware e software) que permitem a aplicação de políticas de acesso, definidas no protocolo dos dispositivos conectados pelo firewall, além de obtermos melhor desempenho e segurança no tratamento de e-mails.





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º 052
PROC. n.º 17/2018

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Convite n.º 10/2018
Processo n.º 17/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter.

Empresa Proponente:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Tel.:

Bairro:
U.F.: S.P.
C.N.P.J./M.F.:
Fax./e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue:

Item	Prestação de Serviços	Prazo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
		A	B	C= A X B
1	Contratação de licença de uso de sistema de publicação, plano de adequação de conteúdo do portal (site) oficial da Câmara Municipal de Taboão da Serra e desenvolvimento, construção e manutenção do portal por 12 (doze) meses.	12		

Valor em reais por extenso:
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Nome Representante legal: _____
R.G.:





Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

FOLHA n.º 053

PROC. n.º 17/2018

Anexo III – Minuta do Contrato

Contrato n.º ___/2018 - Processo n.º 17/2018 – Convite 10/2018

Contratante: Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Contratada:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter.

Aos ___ dia do mês de _____ do ano de 2018, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.547.841/0001-45, São Paulo, sito a Estrada São Francisco, n.º 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **JOICE MARQUES DA SILVA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, _____, com sede à _____, com CNPJ/MF N.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, que assinam o presente relativo à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter**, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo Descritivo I, sobre as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente instrumento é celebrado e regido com base na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo Descritivo I, cuja execução





será regida pelas cláusulas deste instrumento que é lavrado nos termos da proposta oferecida pela **CONTRATADA** no **Convite 10/2018**, cujo teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2º - DO PRAZO

O prazo de contratação de prestação de serviços ora firmado será de 12 (doze) meses, com vigor à partir da assinatura deste instrumento contratual, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor anual de R\$ _____ (_____), referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter.

A **Contratante** se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados, devidamente comprovados pelo responsável direto em sua Divisão de Tesouraria, na Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

Parágrafo Único – os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 4º - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 33.90.39.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5º - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Contratada** deverá executar os serviços, objeto do presente contrato, utilizando as boas práticas tecnológicas de mercado;

Se porventura, a atividade exercida requerer a retirada de equipamentos deverá ser devidamente notificado o gestor do contrato, com prazo previsto de retorno e assinatura no termo de responsabilidade entre as partes.





CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 – Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste contrato e das disposições legais que as regem.

6.2 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

6.3 - A Fiscalização da Contratante determinará como a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que tenham vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – O Contratante garante a Contratada que a licença de uso deverá funcionar regularmente e respeitar as condições preestabelecidas;

7.2 - O Contratante deverá manter a integridade do site na WEB 24 horas nos 07 dias da semana, com nível de serviço de 99,3% de SLA, na eventualidade de falhas de programação “bugs” e erros operacionais;

7.3 - O Contratante deverá disponibilizar suporte técnico habilitado para esclarecer eventuais dúvidas sobre a utilização do portal, em dias úteis das 9:00 às 18 horas, exceto feriados nacionais e locais;

7.4 - Não deverá ser acrescido valor para as melhorias das funcionalidades;;

7.5 - A divulgação de conteúdo deverá ser previamente aprovada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA 8º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.

A Contratada é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

CLÁUSULA 9º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.

No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da Contratada, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.





CLÁUSULA 11º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA 12º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.

Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.

CLÁUSULA 13º - DO FORO.

Fica eleita a Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

**JOICE MARQUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

2ª)





ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP-ME

MODALIDADE: CONVITE

CONVITE N° 10/2018

PROCESSO N° 17/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob n° _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



ANEXO V - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

PROCESSO Nº 17/2018
CONVITE nº 10/2018

Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter.

Item	Descrição	QTDE Meses	MATTOS		H2A		3NET		valor medio	
			Valor Unitário (mês)	Subtotal	Valor Unitário (mês)	Subtotal	Valor Unitário (mês)	Subtotal	unitário	valor medio total
1	Fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter	12	R\$ 6.505,00	R\$ 78.060,00	R\$ 6.658,33	R\$ 79.899,96	R\$ 6.634,00	R\$ 79.608,00	R\$ 6.599,11	R\$ 79.189,32
				R\$ 78.060,00		R\$ 79.899,96		R\$ 79.608,00		R\$ 79.189,32
Média Estimada - R\$ 79.189,32 (SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)										





ANEXO VI
(TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0000-00, estabelecida sito à Rua _____, n.º _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, neste ato representada por seu titular o (a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, número do documento RG n.º e do CPF: _____, residente e domiciliado sito à Rua _____, n.º _____, Bairro, Cidade, Estado, CEP, DECLARA para os devidos fins que o Sr.(a) _____, portador do RG n.º e do CPF _____, desempenha nesta a empresa a função de _____ desde _____, estando apto para entrega do objeto do presente certame. **(Fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter)**, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo Descritivo.

Para maior clareza, firmo o presente sob as penas da lei.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Empresa
CNPJ:
Representante
RG:





RECIBO DE ENTREGA

CONVITE Nº 10/2018.
PROCESSO Nº 17/2018.

EMPRESA: _____

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e serviços de E-mail (Correio eletrônico e Mensagem) e hospedagem em Data Center, por prazo determinado de 12 (doze) meses para uso na Câmara Municipal de Taboão da Serra, com aplicação de tecnologia avançada em segurança de dados, programação, firewall, filtro de conteúdo e datacenter, conforme Edital, que segue a este.**

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 22 de maio de 2018 às 15h30min.

No dia 22 de maio de 2018 às 15h30min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, ____ de _____ de 2018.

Reinaldo da Silva Borges
Chefe de Compras, Licitações e Contrato

Declaro que recebi nesta data cópia do convite 10/2018, Processo 17/2018.

Nome:

Assinatura _____

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ.

